

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Praça Ministro Gabriel Passos, nº 114 | Centro | CEP: 36.350-000 | São Tiago-MG

cms@saotiago.mg.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de São Tiago.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992 – Inciso V;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29), Art. 22 - Inciso II; Art. 30, § 4º; Art. 31 – Inciso I, II e III, Parágrafo Único; Art. 37; Art. 38; Art. 39; Art. 41 e Art. 42;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

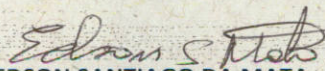
Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Deliberação da 180ª Reunião Ordinária deste Conselho Municipal de Saúde de São Tiago;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do ano de 2023, conforme apresentado e avaliado por este Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



EDSON SANTIAGO DA MATA
Presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



MARIA CRISTINA LOURENÇO
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



TATIANA ILÁRIA DOS SANTOS
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



MARCILENE APARECIDA DAMACENA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Prestador



APARECIDA SUELI SANTIAGO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



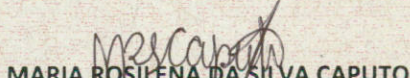
GEETÂNIA CÁSSIA DE RESENDE COSTA
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



SÂMILLA DE ALMEIDA LOPES CARMO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



JUNIA MARIA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS



MARIA ROSILENA DA SILVA CAPUTO
Conselheira Municipal de Saúde
Representante dos Usuários